

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **CONTRATO SOCIAL**
- **DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**



C.S.A CONSTRUTORA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
CNPJ: 10.839.043/0001-19 / NIRE: 52203477718

CLEBERTHON SILVA ALVARES, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº **3212206 SSP-GO**, inscrito no **CPF nº 560.840.991-49**, nascido em **08/02/1975**, residente e domiciliado à **RUA DOS ANGICOS, SN, QUADRA 28, LOTE 30, JARDINS VALÊNCIA, GOIÂNIA- GO, CEP: 74885-838**.

BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, com sede a **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CNPJ: 06.248.391/0001-44** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE **52600172883**, representada por seu sócio **CLEBERTHON SILVA ALVARES**, já qualificado acima.

Únicos sócios de **C.S.A CONSTRUTORA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE **52203477718**, CNPJ: **10.839.043/0001-19**, com sede na **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, SALA 03, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**, resolve promover a alteração de seu ato constitutivo e proceder a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE O CAPITAL PARA

O capital social é de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, representado por uma quota de igual valor nominal, passa a ser de **7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)**, representado por uma quota de igual valor nominal, sendo um aumento de **R\$**

4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) totalmente subscrito e integralizado pelo único sócio em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total	Percentual
CLEBERTHON SILVA ALVARES	6.930.000	R\$ 6.930.000,00	99%
BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	70.000,00	R\$ 70.000,00	1%
Total	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e posteriores alterações devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, que não foram alteradas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.S.A CONSTRUTORA LTDA

CLEBERTHON SILVA ALVARES, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº **3212206 SSP-GO**, inscrito no **CPF nº 560.840.991-49**, nascido em **08/02/1975**, residente e domiciliado à **RUA DOS ANGICOS, SN, QUADRA 28, LOTE 30, JARDINS VALÊNCIA, GOIÂNIA- GO, CEP: 74885-838**.

BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, com sede a **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CNPJ: 06.248.391/0001-44** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº NIRE **52600172883**, representada por seu sócio **CLEBERTHON SILVA ALVARES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **C.S.A CONSTRUTORA LTDA** e tem sede e domicílio à **AVENIDA GUATACAZES COM PRAÇA PADRE ANCHIETA, SN, LOTE 03-12/21-28, QUADRA 16, SALA 03, JARDIM ELDORADO, CEP: 74.993-090, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.** (Art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo único. A sociedade gira sob o nome fantasia de **CSA CONSTRUTORA**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)**, em uma única quota de igual valor nominal totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total	Percentual
CLEBERTHON SILVA ALVARES	6.930.000	R\$ 6.930.000,00	99%
BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA	70.000,00	R\$ 70.000,00	1%
Total	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

4313-4/00: Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, os derrocamentos (desmonte de rochas), o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, a destruição de rochas através de explosivos, o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; 4211-1/01: Construção de rodovias e ferrovias, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e vias não-urbanas; pontes,

viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio; 4299-5/99: Obras de engenharia civil, a construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura); 4319-3/00: Serviços de preparação do terreno, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração: remoção de material inerte e refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais; 4399-1/01: Administração de obras, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra; 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal dentro do município, locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal; 7111-1/00: Serviços de arquitetura, atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento.), supervisão da execução de projetos de arquitetura, projetos para ordenação urbana e uso do solo, projetos de arquitetura paisagística; 7112-0/00: Serviços de engenharia, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; 7490-1/99: Atividades profissionais, científicas, serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades), atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; 7732-2/01:

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; 4120-4/00: Construção de edifícios a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping centers, construção de edifícios destinados, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante; 4212-0/00: Construção de obras de arte especiais, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos); 7119-7/99: Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura; 7490-1/03: Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e profissionais a estabelecimentos agropecuários, atividades de assistência técnica e extensão rural; 7119-7/01: Serviços de cartografia, topografia e geodésia, os serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, atividades de informação cartográfica e espacial, realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo); 4221-9/01:

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03/04/2009.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLEBERTHON SILVA ALVARES**, assinando tudo separadamente perante bancos, nas aberturas, na movimentação e encerramento de contas correntes, na obtenção de empréstimos e financiamentos, na assinaturas de propostas de crédito, em operações comerciais de compras, vendas, trocas ou empréstimos, na contratação de serviços e investimentos, na contratação

de dívidas, bem como qualquer outra operação que implique na alteração do patrimônio da empresa, com poderes, inclusive, para constituir procurador e/ou advogado, com cláusula “Ad juditia” e poderes especiais para receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito de ação, a procedência do pedido e substabelecer, nos termos Art. 38 do Código Civil Brasileiro, constituir mandatário ou preposto para situações eventuais, nos termos do Art. 1018 do NCC. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme Art. 1.056 NCC. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - As alterações contratuais serão deliberadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071, exceto para, abrir ou fechar filial ou outra dependência, que será deliberado mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único - A dissolução da sociedade dar-se-á pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Aos sócios serão creditados, quando a sociedade apresentar superávit, honorários mensais ou semestrais a título de “pró-labore” de até o limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda; importâncias estas que serão levadas a débito da conta “Despesas Administrativas”.

Parágrafo único – É lícito a sociedade abrir e manter filiais, sucursal, agências, quiosques, stands, totens ou simplesmente escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos da lei, à pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via.

Aparecida de Goiânia - Go, 18 de agosto de 2023.

CLEBERTHON SILVA ALVARES

BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA

Representada pelo sócio administrador o Sr.

CLEBERTHON SILVA ALVARES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. S. A CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56084099149	CLEBERTHON SILVA ALVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 15:05 SOB N° 20232555672.
PROTOCOLO: 232555672 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313188500. CNPJ DA SEDE: 10839043000119.
NIRE: 52203477718. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
C. S. A CONSTRUTORA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOVA E SOBREVIVENTE

CLEBERTHON SILVA ALVARES

1ª HABILITAÇÃO
19/02/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/02/1975, UBERLÂNDIA, MG

4a DATA EMISSÃO

03/05/2023

5a VALIDADE

03/05/2033

ACC

D

6a DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

31212266 SSP GO

4b CNH

560.840.991-49

3a Nº REGISTRO

02730451830

3a CEE HAB

AC

FACILITADORES

BRASILEIRO

ILUSTRAÇÃO

NELSON SILVA MENDONÇA

ELEUZA MARIA ALVARES SILVA



3 ASSINATURA DO AUTENTICADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3179645531

P	10	11	12
ACE: 			
A: 		03/05/2033	
A1: 			
B: 		03/05/2033	
B1: 			
C: 		03/05/2033	
C1: 			

P	10	11	12
B: 			
B1: 			
BE: 			
CE: 			
CE1: 			
DE: 			
DE1: 			

12 OBSERVAÇÃO:

LOCAL: _____

GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95024878546

GO163349999

[illegible]

I<BRA027304518<305<<<<<<<<<<
7502086M3305038BRA<<<<<<<<<<O
CLEBERTHON<<SILVA<ALVARES<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.248.391/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOMSUCCESSO TRANSPORTES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03-12/21-28 QUADRA16
---	--------------	---

CEP 74.993-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRUPOBOMSUCCESSO.COM.BR	TELEFONE (62) 3095-7100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **10:28:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- CNPJ
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- CND - RECEITA FEDERAL
 - CRF – FGTS
 - CND TRABALHISTA
- CND – FAZENDA MUNICIPAL
- CND – FAZENDA ESTADUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.839.043/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. S. A. CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSA CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03
---	--------------	---

CEP 74.993-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMSUCESO@GRUPOBOMSUCESO.COM.BR	TELEFONE (62) 3095-7100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **08:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110036925

Nome da Empresa: C. S. A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Atividade Principal(CNAE): 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/01 - Administração de obras

Endereço: AVENIDA GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA, SN, 74993090, QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03, JARDIM ELDORADO,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, quarta, 17 de fevereiro de 2021

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

ccp 14287230

DIA 17/02/2021 ALTERAÇÃO CONCLUÍDA ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO GOP2115137887

DATA DA SOLICITAÇÃO:12/02/2021 EVENTO(S): - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP2115137887 - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 14.64M² - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). 3 - PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE

APARECIDA (SMTA). 4 - PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 5 - ESTUDO DE IMPACTO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA. (OBS: O TERMO DE REFERÊNCIA DO ESTUDO DE IMPACTO, DEVERÁ SER SOLICITADO JUNTO AO SAC - CIDADE ADMINISTRATIVA). ** DEVERÁ SER APRESENTADO O TERMO DE CESSÃO E USO EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE E/OU CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL COMPROVANDO A PROPRIEDADE. 5.1 - EM CASOS DA CESSIONÁRIA DO IMÓVEL (EMPRESA QUE POSSUI O TERMO DE CESSÃO E USO) ESTAR CEDENDO PARTES DA ÁREA PARA A EMPRESA REQUERENTE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O TERMO DE CESSÃO E USO, O TERMO DE ANUÊNCIA EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AUTORIZANDO A CESSIONÁRIA A CEDER PARTE DO IMÓVEL PARA A EMPRESA REQUERENTE. SALIENTAMOS QUE A EMPRESA ?CESSIONÁRIA? E ?REQUERENTE? SÃO PESSOAS JURÍDICAS DIFERENTES, EM QUE PESE UM PODER FAZER PARTE DO CAPITAL SOCIAL DA OUTRA. PORTANTO, PARA QUE UMA EMPRESA POSSA OBTER O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS ?POLOS E PARQUES INDUSTRIAIS? NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA DEVE-SE PRIMEIRAMENTE OBTER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A CONCESSÃO DE USO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DESSES ?POLOS? OU A ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE COMODATO ENTRE AS PARTES. 2) CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIDADE DEFERIDA CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES "7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS" NÃO SERÃO EXERCIDAS NO LOCAL, CONFORME INFORMADO NA SOLICITAÇÃO.

LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS, SMTA.

* O ESTABELECIMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.

** EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO DEVERÁ CONTER TANTO NA PLACA QUANTO EM TODA DOCUMENTAÇÃO A DISTINÇÃO DE SALA (ART. 19, §§2 E 4 DO DECRETO 206 DE 13/08/2013);

Este documento foi emitido em quarta, 17 de fevereiro de 2021

Se impresso, verificar sua autenticidade no
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br com o código 21A3RKJRUZ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

10.839.043/0001-19

Inscrição Estadual

10.543.355-1

Cadastro Atualizado em

05/09/2023 15:11:33

Nome Empresarial

C. S. A CONSTRUTORA LTDA

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

CSA CONSTRUTORA

Endereço Estabelecimento

AVENIDA GUATACAZES, nº SN, QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03, JARDIM ELDORADO - APARECIDA DE GOIANIA GO,
CEP: 74.993-090

Atividade Econômica

Atividade Principal

4313400 - Obras de terraplenagem

Atividade Secundária

4399101 - Administração de obras

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7111100 - Serviços de arquitetura

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

30/08/2012

Data de Cadastramento:

30/08/2012

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

31/03/2025 08:57:56



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.839.043/0001-19

Razão Social: C S A CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AV GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA SN Q16 L3-12/21-28 S3 /
JARDIM ELDORADO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100512401583433344

Informação obtida em 06/10/2025 08:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. S. A. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.839.043/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:25 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **9523.0434.043F.285A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55451674

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

C. S. A. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ

10.839.043/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.372.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 SETEMBRO DE 2025

HORA: 8:7:41:0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2428554

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **C. S. A CONSTRUTORA LTDA**
CPF/CNPJ: **10839043000119** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: AVENIDA GUATACAZES Qd. 016 Lt.03-12/21-2 Nº S/N C/ PRACA PADRE ANCHIETA SALA 03,
JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74993090

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 05 Novembro 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 06 Outubro 2025 às 08:04:25

Código de Validação: 129392428554

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. A. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Certidão nº: 40630248/2025

Expedição: 16/07/2025, às 12:43:43

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S. A. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.839.043/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. S. A CONSTRUTORA LTDA NIRE : 52203477718 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2501522254		
NIRE (Sede) 52203477718		CNPJ 10.839.043/0001-19		Data de Ato Constitutivo 03/04/2009	
Início de Atividade 03/04/2009					
Endereço Completo Avenida GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA, Nº SN, QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03, JARDIM ELDORADO - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74993-090					
Objeto Social 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS), O NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS, A DESTRUÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS, O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FERREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; 4299-5/99 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA); 4319- 3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS; 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, AS ATIVIDADES DE DIREÇÃO E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA; 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL; 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO,), SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE A ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS), A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS), REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS); 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADAS POR AGRÔNOMOS E PROFISSIONAIS A ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO); 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE BOMBAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.					
Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ 06.248.391/0001-44	Participação no capital R\$ 70.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CLEBERTHON SILVA ALVARES	CPF/CNPJ 560.840.991-49	Participação no capital R\$ 6.930.000,00	Espécie de sócio Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLEBERTHON SILVA ALVARES		CPF 560.840.991-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/09/2023	Número 20232555672	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
 - BALANÇO PATRIMONIAL 2023
 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE APARECIDA DE
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA
LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : C.S.A. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ : 10.839.043/0001-19
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 6 de outubro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/10/2025 - 13:42:47

Localizar pelo código: 104593395439, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Aparecida de Goiânia - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 03/10/2025
Guia n° : 08574294-5/50

13:42:46 Helton Machado Cunha 1901283

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.970.438,80	R\$ 14.042.966,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.719.943,22	R\$ 7.418.535,41
DISPONÍVEL		R\$ 875.951,14	R\$ 5.210.090,11
CAIXA		R\$ 679.344,41	R\$ 462.028,71
CAIXA GERAL		R\$ 679.344,41	R\$ 462.028,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 195.806,62	R\$ 4.748.061,29
BANCO SICOOB AG 3300 C/C 3714-1		R\$ 23,04	R\$ 23,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 996 C/C 3203-5		R\$ 205,80	R\$ 197,54
BANCO SICOOB COOP 5004 C/C 1033135-2		R\$ 190.356,56	R\$ 6.844,39
BANCO BRADESCO AG. 6623 C/C 2140-7		R\$ 131,91	R\$ 224,73
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 996 C/C 3466-6		R\$ 17,58	R\$ 21,25
BANCO ITAÚ AG: 4319 C/C 997617		R\$ 5.071,73	R\$ 0,00
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1094477-0		R\$ 0,00	R\$ 2.411,45
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1094478-8		R\$ 0,00	R\$ 4.353.473,24
BANCO SICOOB COOP 5004-0 C/C 1112441-5		R\$ 0,00	R\$ 384.865,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 800,11	R\$ 0,11
APLICAÇÃO BRADESCO AG. 6623 C/C 2140-7		R\$ 0,11	R\$ 0,11
APLICAÇÃO AG 5004 RDC		R\$ 800,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.366.709,20	R\$ 1.713.745,88
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.366.709,20	R\$ 1.713.745,88
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.366.709,20	R\$ 1.713.745,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.439.086,21	R\$ 488.248,78
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 166,07	R\$ 166,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 166,07	R\$ 166,07
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 10.859,96
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 10.564,77
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 295,19
EMPRÉSTIMO - CONTRATOS MÚTUO		R\$ 2.327.680,42	R\$ 225.800,00
MÚTUOS A RECEBER - SEMPRE MAQUINAS		R\$ 224.300,00	R\$ 225.800,00
MÚTUOS A RECEBER - BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI		R\$ 2.103.380,42	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 111.239,72	R\$ 251.422,75
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 111.239,72	R\$ 251.422,75
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 38.196,67	R\$ 6.450,64
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 38.196,67	R\$ 6.450,64
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 38.196,67	R\$ 0,00
PRÊMIO DE SEGURO - GOINFRA 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÊMIO DE SEGURO - ESSOR 1002806246628		R\$ 0,00	R\$ 942,44
PRÊMIO DE SEGURO - AVLA 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 5.508,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.250.495,58	R\$ 6.624.431,25
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 348.601,89	R\$ 1.520,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
CONTA CAPITAL - SICOOB AG 5004 RDC		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 348.601,89	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIO		R\$ 348.601,89	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.901.893,69	R\$ 6.622.911,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 12.799,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 12.799,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.323.795,76	R\$ 11.320.798,75
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.323.795,76	R\$ 11.320.798,75
VEÍCULOS		R\$ 411.349,63	R\$ 1.904.519,63
VEÍCULOS		R\$ 411.349,63	R\$ 1.904.519,63
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRADA RANCH 1.3 8V AUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.833.251,70)	R\$ (6.615.206,13)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.385,40)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (4.652.224,43)	R\$ (5.993.144,94)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (181.027,27)	R\$ (619.675,79)
PASSIVO		R\$ 8.970.438,80	R\$ 14.042.966,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.035.716,95	R\$ 4.358.183,70

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 143.007,38	R\$ 1.872.705,87
FORNECEDORES		R\$ 143.007,38	R\$ 1.872.705,87
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 143.007,38	R\$ 1.872.705,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 93.212,09	R\$ 611.341,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 80.129,81	R\$ 599.349,28
ISS A RECOLHER		R\$ 9,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 37.918,93	R\$ 122.300,57
CSLL A RECOLHER		R\$ 23.716,22	R\$ 105.787,04
IRRF A RECOLHER - SOBRE FOLHA		R\$ 2.827,69	R\$ 295,19
PIS A RECOLHER		R\$ 2.783,69	R\$ 25.963,95
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.847,78	R\$ 119.833,62
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.022,95
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 26,50	R\$ 6.929,77
IRRF ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 211.216,19
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIO A RECOLHER		R\$ 16.159,20	R\$ 14.812,60
PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ 16.159,20	R\$ 14.812,60
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (3.076,92)	R\$ (2.820,51)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ (3.076,92)	R\$ (2.820,51)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 42.779,06	R\$ 195.842,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 23.307,97	R\$ 176.646,35
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 21.349,97	R\$ 173.768,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.877,86
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 19.471,09	R\$ 19.195,93
INSS A RECOLHER		R\$ 15.378,68	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.092,41	R\$ 19.195,93
GRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.969,89	R\$ 777.069,96
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 703.732,54
MÚTUOS A PAGAR - BOMSUCESO		R\$ 0,00	R\$ 703.732,54
TRANSPORTES EIRELI			
SEGUROS		R\$ 16.969,89	R\$ 6.519,92
SEGUROS APOLICE 10028062118141		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS APOLICE 280133619		R\$ 7.449,00	R\$ 0,00
SEGUROS APOLICE 280133618		R\$ 7.402,21	R\$ 0,00
SEGUROS APOLICE 0180095427631		R\$ 2.118,68	R\$ 0,00
SEGUROS GOINFRA APÓLICE 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO ESSOR - APÓLICE 1002806246628		R\$ 0,00	R\$ 1.011,72
SEGURO AVLA - APÓLICE 12023000107750009013		R\$ 0,00	R\$ 5.508,20
QUOTAS DE CONSÓRCIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 66.817,50
STRADA RANCH 1.3 8V AUT		R\$ 0,00	R\$ 66.817,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 739.748,53	R\$ 901.224,22
FINANCIAMENTOS		R\$ 903.755,09	R\$ 1.170.959,13
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 554		R\$ 320.589,48	R\$ 213.726,32
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 558		R\$ 321.393,12	R\$ 241.044,85
FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 555		R\$ 192.098,45	R\$ 175.808,21
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ 31.356,84	R\$ 18.291,49
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ 38.317,20	R\$ 28.737,90
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ 45.292,32
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ 45.292,32
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ 402.765,72
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (164.006,56)	R\$ (269.734,91)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 554		R\$ (48.181,20)	R\$ (10.513,76)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAVADEIRA EH 558		R\$ (51.511,27)	R\$ (13.165,76)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAVADEIRA REH 556		R\$ (56.536,71)	R\$ (39.446,33)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ (3.141,05)	R\$ (562,94)
(-) (-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ (4.636,33)	R\$ (1.168,34)
(-) JUROS APROPRIAR FINANCIAMENTO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ (13.816,29)
(-) JUROS APROPRIAR FINANCIAMENTO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ (13.816,29)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAFADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ (177.245,20)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 896.266,45	R\$ 1.522.964,07
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 896.266,45	R\$ 1.522.964,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 53.864,22	R\$ 39.051,62
PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ 53.864,22	R\$ 39.051,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 945.228,73	R\$ 1.854.289,47
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB ESCAFADEIRA EH 554		R\$ 213.726,32	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAFADEIRA EH 558		R\$ 241.044,85	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAFADEIRA REH 555		R\$ 443.428,17	R\$ 267.619,96
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ 18.291,49	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ 28.737,90	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ 71.712,84
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ 71.712,84
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAFADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ 1.443.243,83
(-) (-) JUROS APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ (92.570,10)	R\$ (362.941,13)
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAFADEIRA EH 554		R\$ (10.513,76)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - ESCAFADEIRA EH 558		R\$ (13.165,76)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO JOHN DEERE - RETROESCAFADEIRA REH 556		R\$ (67.159,30)	R\$ (27.712,97)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CP 1.3		R\$ (562,94)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - STRADA FREEDOM CD 1.3		R\$ (1.168,34)	R\$ 0,00
(-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 131		R\$ 0,00	R\$ (9.375,90)
(-) JUROS APROPRIAR LONGO PRAZO - FINANCIAMENTO BANCO SICOOB - VA 132		R\$ 0,00	R\$ (9.375,90)
(-) JUROS APROPRIAR - FINANCIAMENTO BANCO CATERPILAR ESCAVADEIRAS 320		R\$ 0,00	R\$ (316.476,36)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO		R\$ (10.256,40)	R\$ (7.435,89)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO 02110001200183650992220 IRPJ E CSLL		R\$ (10.256,40)	R\$ (7.435,89)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.038.455,40	R\$ 8.161.818,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESPECIAL DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.038.455,40	R\$ 1.161.818,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.038.455,40	R\$ 1.161.818,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.038.455,40	R\$ 1.161.818,89
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.418.240,22 + 0,00	1,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.357.888,51 + 1.522.964,07	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.418.240,22	1,70
	Passivo Circulante	4.357.888,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	14.042.671,47	2,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.357.888,51 + 1.522.964,07	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.357.888,51 + 1.522.964,07	0,42
	Passivo Total	14.042.671,47	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-8.406.659,19	-1,03
	Patrimônio Líquido	8.161.818,89	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	6.624.431,25	0,81
	Patrimônio Líquido	8.161.818,89	

CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
149
Assinado de forma digital por CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2024.07.03 16:02:05 -03'00'

CLEBERTHON SILVA ALVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 560.840.991-49

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA
LTDA:17278483000193
000193
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA
LTDA:17278483000193
Dados: 2024.07.03 15:50:21 -03'00'

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. 11545
CPF: 769.388.831-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.560.985,47	R\$ 24.638.324,10
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.560.985,47	R\$ 24.638.324,10
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (357.702,36)	R\$ (1.354.029,30)
(-) (-) ISS		R\$ (157.922,00)	R\$ (474.544,68)
(-) (-) COFINS		R\$ (164.203,04)	R\$ (722.864,07)
(-) (-) PIS		R\$ (35.577,32)	R\$ (156.620,55)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.203.283,11	R\$ 23.284.294,80
(-) (-) CUSTOS		R\$ (76.646,64)	R\$ (410.625,02)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (76.646,64)	R\$ (410.625,02)
= LUCRO BRUTO		R\$ 5.126.636,47	R\$ 22.873.669,78
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.033.836,11)	R\$ (18.288.047,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.378,43)	R\$ (517.431,12)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (27.245,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (521,43)	R\$ (52.870,11)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (720,00)	R\$ (5.850,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (137,00)	R\$ (158,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (430.707,82)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (490,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.032.457,68)	R\$ (17.770.615,93)
(-) DESPESAS PEDÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.860,98)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (629.096,92)	R\$ (1.975.066,40)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (31.248,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (45.202,41)	R\$ (344.254,62)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (24.206,86)	R\$ (121.236,95)
(-) FÉRIAS		R\$ (23.881,54)	R\$ (22.060,28)
(-) INSS		R\$ (237.417,68)	R\$ (753.543,15)
(-) FGTS		R\$ (61.028,99)	R\$ (196.417,62)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (482,46)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (5.777,13)	R\$ (8.034,04)
(-) RESCISÃO		R\$ (211.111,29)	R\$ (369.410,90)
(-) GRRF - GUIA DE REC RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (27.608,56)	R\$ (9.928,36)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (219.721,99)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.750,00)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (238.933,34)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R\$ (181,77)	R\$ (286,90)
(-) IPVA		R\$ (19.755,42)	R\$ (42.494,39)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.087,52)	R\$ (68,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4.678,57)	R\$ (40,70)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (6.836,30)	R\$ (14.313,10)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (810,10)	R\$ (17.860,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (256,11)	R\$ (2.064,69)
(-) TELEFONE		R\$ (482,64)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.863,40)	R\$ (10.776,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.866.156,11)	R\$ (4.402.094,62)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (1.496,99)	R\$ (5.893,41)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (596.196,22)	R\$ (4.420.259,94)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (142,46)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.091,76)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (47.661,40)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.143.083,34)	R\$ (1.751.638,71)
(-) INDENIZAÇÃO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (445.000,00)
(-) DIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.305.461,86)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (95.359,35)	R\$ (0,00)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (232.775,19)	R\$ (358.853,99)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.384,10)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.122,57)	R\$ (9.574,06)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (12.535,27)	R\$ (30.059,27)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (255.677,12)	R\$ (211.085,70)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,71)	R\$ (28.415,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
MULTA		R\$ (33,71)	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.594,19	R\$ 0,00
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 165,13
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.176,24)	R\$ (6.289,67)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (913,68)	R\$ (3.606,36)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (262,56)	R\$ (2.683,31)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 4.904.320,55
REEMBOLSO DE DESPESAS ENTRE EMPRESAS CONSORCIADAS		R\$ 0,00	R\$ 4.900.083,36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 4.237,19
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (141.151,07)	R\$ 9.124.799,62
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (141.151,07)	R\$ 9.124.799,62
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (146.104,61)	R\$ (718.140,43)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ (86.993,87)	R\$ (457.909,37)
(-) CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ (59.110,74)	R\$ (260.231,06)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (287.255,68)	R\$ 8.406.659,19
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (287.255,68)	R\$ 8.406.659,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (287.255,68)	R\$ 8.406.659,19

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203477718	CNPJ 10.839.043/0001-19	
NOME EMPRESARIAL C S A CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.02.7D.8C.54.E2.8D.5C.42.24.3C.1F.30.4F.D1.DD.F6.E0.08.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76938883149	LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149	196173937271511296 516005	04/03/2024 a 04/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10839043000119	C S A CONSTRUTORA LTDA:10839043000119	128750613059710589 2	18/01/2024 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
13.02.7D.8C.54.E2.8D.5C.42.24.3C.1F.
30.4F.D1.DD.F6.E0.08.FE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 13:21:36

DD.DD.03.A3.05.71.74.4E
3D.3A.C0.4B.0C.71.7A.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	C S A CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.839.043/0001-19
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	03/12/2024 17:15:21		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C S A CONSTRUTORA LTDA
NIRE	52203477718
CNPJ	10.839.043/0001-19
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30153

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C S A CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30153
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante da examinatória cuja autenticação se encontra pelo recibo de número
BP 29 06 47.78.93.77.42.39.64.82.8C.95.71.9C.30.94.37.28.3D-0, nos termos do Decreto nº 5.905/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Examinatória Digital – Sost

Versão 10.5.3 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.216.375,38 + 0,00	4,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500.748,09 + 2.234.940,14	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.216.375,38	22,40
	Passivo Circulante	500.748,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	19.158.946,60	7,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500.748,09 + 2.234.940,14	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500.748,09 + 2.234.940,14	0,17
	Patrimônio Líquido	16.423.258,37	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-11.381.319,17	-0,69
	Patrimônio Líquido	16.423.258,37	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	7.942.571,22	0,48
	Patrimônio Líquido	16.423.258,37	

CLEBERTHON SILVA

ALVARES:5608409914999149

CLEBERTHON SILVA ALVARES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 560.840.991-49

Assinado de forma digital por CLEBERTHON SILVA

ALVARES:56084099149

Dados: 2025.06.17 16:33:13 -03'00'

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA

Reg. no CRC - GO sob o No. GO1154505

CPF: 769.388.831-49

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149

Dados: 2025.06.17 13:30:53 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	C S A CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.839.043/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 24.638.324,10	R\$ 28.403.746,16
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 24.638.324,10	R\$ 28.403.746,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.354.029,30)	R\$ (1.409.700,02)
(-) (-) ISS		R\$ (474.544,68)	R\$ (663.890,03)
(-) (-) COFINS		R\$ (722.884,07)	R\$ (662.310,33)
(-) (-) PIS		R\$ (156.620,55)	R\$ (143.500,56)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 23.284.294,80	R\$ 26.934.045,24
(-) (-) CUSTOS		R\$ (410.625,02)	R\$ (1.422.756,76)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.717,47)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (410.625,02)	R\$ (1.409.203,27)
BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 49.163,98
= LUCRO BRUTO		R\$ 22.873.669,78	R\$ 25.511.288,48
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.288.047,05)	R\$ (28.054.037,79)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (517.431,12)	R\$ (275.864,89)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (27.245,19)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (52.870,11)	R\$ (161.031,81)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.615,07)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (434,99)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (5.850,00)	R\$ (16.683,68)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (158,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (89.648,70)
(-) SEGUROS		R\$ (430.707,82)	R\$ (6.450,64)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (490,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.770.615,93)	R\$ (27.778.172,90)
(-) DESPESAS PEDÁGIO		R\$ (5.800,98)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.975.066,40)	R\$ (2.252.531,25)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (31.248,00)	R\$ (31.248,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (344.254,62)	R\$ (456.881,38)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (121.236,95)	R\$ (144.412,54)
(-) FÉRIAS		R\$ (22.060,28)	R\$ (11.418,65)
(-) INSS		R\$ (753.543,15)	R\$ (861.877,21)
(-) FGTS		R\$ (196.417,62)	R\$ (223.082,08)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (8.034,04)	R\$ (45.103,64)
(-) RESCISÃO		R\$ (369.410,90)	R\$ (640.465,99)
(-) GRRF - GUIA DE REC RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (9.928,36)	R\$ (99.277,91)
(-) ALUGUEIS DE IMÓVEIS		R\$ (219.721,99)	R\$ (31.056,45)
(-) ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.750,00)	R\$ (138.967,80)
(-) ALUGUEIS DE VEÍCULOS		R\$ (238.933,34)	R\$ (455.837,65)
(-) IPTU		R\$ (286,90)	R\$ (492,83)
(-) IPVA		R\$ (42.494,39)	R\$ (38.102,13)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (68,00)	R\$ (251,22)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (40,70)	R\$ (514,89)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (14.313,10)	R\$ (30.010,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (17.800,56)	R\$ (41.267,79)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.064,69)	R\$ (21.325,29)
(-) DESPESAS TELEFONE/INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (15.536,26)
(-) SEGUROS		R\$ (10.776,80)	R\$ (23.655,85)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.402.094,62)	R\$ (7.414.764,39)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (5.893,41)	R\$ (2.662,38)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (4.420.259,94)	R\$ (13.393.898,38)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (142,46)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (3.091,76)	R\$ (5.755,27)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (47.661,40)	R\$ (1.730,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.751.638,71)	R\$ (1.394.840,45)
(-) INDENIZAÇÃO A TERCEIROS		R\$ (445.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DIÁRIAS		R\$ (2.305.461,86)	R\$ (1.201,44)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (358.853,99)	R\$ (90.144,10)
DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (77.384,10)	R\$ 0,00
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.574,06)	R\$ (18.069,24)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (30.059,27)	R\$ (16.328,17)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (211.085,70)	R\$ (68.993,91)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (28.415,99)	R\$ (1.752,78)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.500,00)	R\$ 0,00
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R\$ 165,13	R\$ 15.000,00
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.289,67)	R\$ (27.162,76)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (3.606,36)	R\$ (579,97)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.683,31)	R\$ (26.582,79)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.904.320,55	R\$ 5.445.139,63
REEMBOLSO DE DESPESAS ENTRE EMPRESAS CONSORCIADAS		R\$ 4.900.083,36	R\$ 4.504.086,30
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 4.237,19	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 941.053,33
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 9.124.799,62	R\$ 2.785.083,46
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 9.124.799,62	R\$ 2.785.083,46
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (718.140,43)	R\$ (655.971,94)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R\$ (457.909,37)	R\$ (417.540,22)
(-) CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ (260.231,06)	R\$ (238.431,72)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 8.406.659,19	R\$ 2.129.111,52
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.406.659,19	R\$ 2.129.111,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.406.659,19	R\$ 2.129.111,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.55.71.9E.3B.5A.37.29.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203477718	CNPJ 10.839.043/0001-19	
NOME EMPRESARIAL C S A CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.55.71.9E.3B.5A.37.29.3D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76938883149	LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA:76938883149	894435104457883596 893158	28/06/2024 a 28/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10839043000119	C S A CONSTRUTORA LTDA:10839043000119	908323818501817798 2	14/01/2025 a 14/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.5
5.71.9E.3B.5A.37.29.3D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2025 às 11:47:32

56.86.D8.82.B4.4F.75.AB
67.85.75.7F.64.95.0E.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: C S A CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 10.839.043/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial C S A CONSTRUTORA LTDA

NIRE 52203477718

CNPJ 10.839.043/0001-19

Número de Ordem 9

Natureza do Livro Livro Diário

Município APARECIDA DE GOIANIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/04/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 40219

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial C S A CONSTRUTORA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital 40219

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.29.D6.47.76.55.77.A2.36.6A.62.9C.55.71.9E.3B.5A.37.29.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA
 - CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - CREA
 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RT
 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **407346/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: C.S.A. CONSTRUTORA LTDA

Fantasia: CSA CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 7.000.000,00

Registro: 22626/RF

CNPJ: 10.839.043/0001-19

Registro no Crea-GO: 17/02/2016

ENDEREÇO

Avenida Guatacazes com Praça Padre Anchieta Sala 03 QD: 16 LT: 3-12/21-28 N.º: SN

CEP: 74993090

Cidade: Aparecida de Goiânia

Bairro: Jardim Eldorado

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

4313-4/00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS), O NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS, A DESTRUIÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS, O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; 4211-1/01: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS), CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO-URBANAS; PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; 4299-5/99: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUIROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA); 4319-3/00: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS; 4399-1/01: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, AS ATIVIDADES DE DIREÇÃO E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA; 4930-2/01: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL; 7111-1/00: SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO.), SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; 7112-0/00: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; 7490-1/99: ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES), ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; 7732-2/01: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; 4120-4/00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS), A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES, SHOPPING CENTERS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS, ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS), REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; 4212-0/00: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS); 7119-7/99: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; 7490-1/03: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADAS POR AGRÔNOMOS E PROFISSIONAIS A ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL; 7119-7/01: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, TAIS COMO: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO); 4221-9/01: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

KLEBER CRUZ DE ANDRADE

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Admissão: 12/07/2016

RES 218/73 ART 12

RNP: 0700720138

THIAGO CHERULI DIAS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 29/01/2020

RNP: 2607454700

, CONCEDIDAS CONFORME PL DO CONFEA Nº 2087/2004, CF-2847/2011 DO CONFEA e RESOLUÇÃO 1073 DO CONFEA EM SEU ARTIGO 8º E DECISÃO CEECA 002/2017.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/04/2025 09:40:41.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1c9d8292**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **288097/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: THIAGO CHERULI DIAS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2607454700

CPF: ***.303.52*.*

Número do Registro: 5063008730/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 17/06/2009

Data de Registro no Crea-GO: 25/01/2018

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (6/6)

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/01/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/06/2025 08:49:19.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **13f501e1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: CSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.839.043/0001-19 sediada à Rua/Av.Tamoios, Qd. 16, Lt. 03, sala 03 – Jardim Eldorado, no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.993-160, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Cleberthon Silva Alvares, Brasileiro, Casado, Empresário portador da Cédula de Identidade nº 3212206-2604914 SSP-GO, CPF N.: 560.840.991-49, residente e domiciliado à Rua Madri 14, Qd.14, Lt.09 – Jardins Madri, município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.369-120.

CONTRATADO: THIAGO CHERULI DIAS, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do Registro Profissional nº CREA 5063008730/SP, inscrito no CPF nº 060.303.526-44 e Carteira de Identidade nº 119900571 PCEM/MG, residente e domiciliado à Residencial Euro Ville 1, Torre Mallorca, Apto. 1306, Chácara Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP 74.815-610.

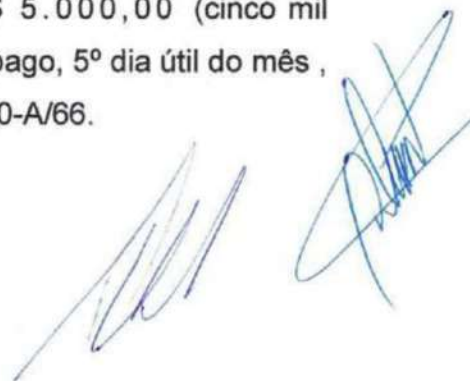
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago, 5º dia útil do mês, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 14 de Janeiro de 2020.


CSA CONSTRUTORA LTDA
CLEBERTHON SILVA ALVARES
DIRETOR
THIAGO CHERULI DIAS
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
Registro Crea Nº
5063008730

CONFEDERAÇÃO
CREA



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Nome
THIAGO CHERULI DIAS

Data do Registro no Crea-SP
17/06/2009



Registro Nacional
2607454700
Data de Emissão
03/05/2022

Presidente do Crea-SP

Presidente do Crea-SP

Valerá como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé Pública, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8.208 de 07/09/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP



CONFEA
CREA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Nome
THIAGO CHERULI DIAS

Filiação
**ALESSANDRA LUCIA CHERULI DIAS
JARBAS DIAS DA SILVA**

Nascimento 15/06/1983 CPF 060.303.526-44 Doc. de Identidade 02141099530 DETRAN MG

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
UBERABA MG

Obs: doador de órgãos e tecidos

Tipo Sang. Título de Eleitor
143312870213

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180000141

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA** RNP: **1406752762** Registro: **110303/D-MG**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020170044296**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **15/03/2017** .. Baixada em: **10/01/2018**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **22626 - C. S. A CONSTRUTORA LTDA ME**.....

Contratante: **OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA**.....

CPF/CNPJ: **02.136.380/0001-11**

Rodovia GO-330, KM

01.....

Número: SN.....

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **75200-000**

Quadra: **O**..... Lote: **O**.....

Complemento:

Cidade: **PIRES DO RIO**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64....)34611900**....

Contrato: **004/2017**..

Celebrado em: **26/01/2017**

Valor R\$: **2.244.958,70**...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO-330, KM 01**.....

Número: SN.....

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **75200-000**.....

Quadra: **O**..... Lote: **O**.....

Complemento:

Cidade: **PIRES DO RIO**.....-GO

Data de início: **20/03/2017**

Previsão término: **26/01/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA**.....

CPF/CNPJ: **02.136.380/0001-11**

E-Mail:

Fone: **(64....) 34611900**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PROJETO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 17.718,15 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 17.718,15 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM , 17.043,72 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM , 17.043,72 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES , 7.400,95 METROS QUADRADOS;6 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES , 7.400,95 METROS QUADRADOS;**

Observações:

Informações Complementares:

Período de Execução da Obra/Serviço de: **26/01/2017 até 22/08/2017**.

RESSALVAS:

1) DECLARAMOS QUE A ART REFERENTE AO ATESTADO ANEXO FOI REGISTRADA EM 15/03/2017, APÓS O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18000790 a 18000794, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180000141

Data: 23/01/2018 Hora: 11:29:00

Código de Controle: UGSBVFE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
75355/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO

Atestamos o requerimento da C.S.A. Construtora, CNPJ:10.839.043/0001-19, para os devidos fins que a mesma teve com a OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, elaborou os projetos e executou as obras de ampliação e melhorias de estruturas da indústria localizado na Rodovia GO-330, KM 01, N° SN, sentido Ipameri-GO a Pires do Rio – GO, na margem direita da rodovia, que apresentou as seguintes características:

11; **01 – CONTRATANTE :** OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, CNPJ:02.136.380/0001-

02 – CONTRATADA: C.S.A. Construtora, CNPJ:10.839.043/0001-19;

03 – CONTRATO: 004/2017;

04 – OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PATIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LEVES, IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA CARRETAS E RECUPERAÇÃO DA MALHA INTERNA DAS VIAS DA EMPRESA;

05 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

PLANILHA OLVEGO - PÁTIO INTERNO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%		3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			

PAVIMENTAÇÃO			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MICORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		17.718,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	25,12
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	128	15.385,21
PAVIMENTAÇÃO			

PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO-CAMINHÕES)

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 – Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 – Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL-3%	%		3,00

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

SERVIÇOS PRELIMINARES

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	3.941,45

SERVIÇOS PRELIMINARES

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²		17.043,72
CARGA DE ENTULHOS	M³		13.650,27
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	17.043,72
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	M³		10.920,22
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M³KM	14	183.459,60
RESTAURAÇÃO DE PAV. EXISTENTE COM 20% DE CASCALHO EM PESO	M³		3.270,42
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV. URB.)	M²		19.236,84
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV. URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE CM-30	T		35,49
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	35,49
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		10,92
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	10,92
PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	M²		17.043,72
FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T		144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - QUENTE (CAP-50/70)	T	873	144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	128	335.469,05
CONCRETO BETUM.USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAV.URB.) (4,0 CM)	M³		1.092,02

PAVIMENTAÇÃO

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



DRENAGEM SUPERFICIAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		2.014,09
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		1.076,00

DRENAGEM SUPERFICIAL

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM HOT SPRAY	M²		116,55
TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID.		30,00

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO - VEICULOS)

SERVIÇOS PRELIMINARES

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	2.664,34

SERVIÇOS PRELIMINARES

TERRAPLENAGEM

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²		7.400,95
CARGA DE ENTULHOS	M³		3.700,48
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	7.400,95
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - ATERRO	M³		614,29
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - ATERRO	M³.KM	14	10.278,07
COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL - ATERRO	M³		614,29
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - SUB-LEITO	M³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - SUB-LEITO	M³.KM	14	24867,19
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M²		7.400,95

TERRAPLENAGEM

PAVIMENTAÇÃO TSD + MICRORREVESTIMENTO

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - BASE	M³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M³.KM	14	24.867,19
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	M³		1.480,19
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²		7.400,95

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



FORNECIMENTO DE CM-30	T		9,62
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	9,62
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - TSD	M³.KM	128	23.398,84
MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICRORREVESTIMENTO	M³.KM	128	7.578,57
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	8,33

PAVIMENTAÇÃO TSD + MICRORREVESTIMENTO

DRENAGEM SUPERFICIAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		722,04
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		761,43
DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	M		12,43
DRENAGEM SUPERFICIAL			

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			ÁREA
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (E=0,10 M)	M²		420,70
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UNID.		180,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLE	M²		52,60

06 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Período dos serviços foi de 26/01/2017 a 22/08/2017;

07 – VALOR DO CONTRATO: R\$2.224.958,70;

08 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: Eng JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA – CREA – 110303/D-MG ARTº N 1020170044296;

09 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Pires do Rio, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017)

Francisco Roberto Tomazini CPF: 551.931.298-20

DIRETOR

Jose Mário Tomazini CPF: 747.406.528-20

DIRETO

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 – Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000

Pires do Rio-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 – Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



Autenticidade nº: 18000790
CAR nº: 102018000141 Página: 001
www.creango.org.br/autenticacao



ATESTADO

Atestamos o requerimento da C.S.A. Construtora, CNPJ: 10.839.043/0001-19, para os devidos fins que a mesma teve com a OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, elaborou os projetos e executou as obras de ampliação e melhorias de estruturas da indústria localizado na Rodovia GO-330, KM 01, Nº SN, sentido Ipameri-GO a Pires do Rio - GO, na margem direita da rodovia, que apresentou as seguintes características:

01 - CONTRATANTE : OVELGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA, CNJP:02.136.380/0001-

11;

02 - CONTRATADA: C.S.A. Construtora, CNPJ:10.839.043/0001-19;

03 - CONTRATO: 004/2017;

04 - OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PATIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LEVES, IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA CARRETAS E RECUPERAÇÃO DA MALHA INTERNA DAS VIAS DA EMPRESA;

05 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

PLANILHA OLVEGO - PÁTIO INTERNO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%		3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			

PAVIMENTAÇÃO			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		17.718,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	25,12
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	31,27
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	128	15.385,21
PAVIMENTAÇÃO			

PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO-CAMINHÕES)

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

Arthur Cezar V. Taveira
ARTHUR CEZAR V. TAVEIRA
Engenheiro
CREA - 104143613 D-08

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0
E-mail: olvego@olvego.com.br



Autenticidade nº: 18000791
CAT nº: 1020180009141 Página: 002
www.crea-go.org.br/autenticacao



ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL-3%	%		3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T	QUANT.
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	%		2,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP./PAVIMENT.)-1%	%		1,00
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			

SERVIÇOS PRELIMINARES

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	3.941,45
SERVIÇOS PRELIMINARES			

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²		17.043,72
CARGA DE ENTULHOS	M³		13.650,27
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	17.043,72
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	M³		10.920,22
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M³.KM	14	183.459,60
RESTAURAÇÃO DE PAV. EXISTENTE COM 20% DE CASCALHO EM PESO	M²		3.270,42
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV. URB.)	M²		19.236,84
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV. URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE CM-30	T		35,49
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	35,49
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²		19.236,84
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		10,92
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	10,92
PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	M²		17.043,72
FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T		144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - QUENTE (CAP-50/70)	T	873	144,15
TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	128	335.469,05
CONCRETO BETUM.USINADO À QUENTE-CBUQ (AC/BC) (PAV.URB.) (4,0 CM)	M³		1.092,02
PAVIMENTAÇÃO			

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000

Pires do Rio-GO

Arthur César V. Taveira
ARTHUR CÉZAR V. TAVEIRA
Engenheiro
CREA - 104145613 D-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br



Autenticidade nº: 18000792
CAR nº: 102018000141 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao



DRENAGEM SUPERFICIAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		2.014,09
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		1.076,00
DRENAGEM SUPERFICIAL			

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM HOT SPRAY	M²		116,55
TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UNID.		30,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			

PLANILHA PÁTIO OLVEGO (EXTERNO - VEICULOS)

SERVIÇOS PRELIMINARES			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	2.664,34
SERVIÇOS PRELIMINARES			

TERRAPLENAGEM			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²		7.400,95
CARGA DE ENTULHOS	M³		3.700,48
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M³.KM	2	7.400,95
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - ATERRO	M³		614,29
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - ATERRO	M³.KM	14	10.278,07
COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL - ATERRO	M³		614,29
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - SUB-LEITO	M³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.) - SUB-LEITO	M³.KM	14	24867,19
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M²		7.400,95
TERRAPLENAGEM			

PAVIMENTAÇÃO TSD + MICRORREVESTIMENTO			ÁREA:
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - BASE	M³		1.480,19
TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	M³.KM	14	24.867,19
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	M³		1.480,19
IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²		7.400,95

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000
Pires do Rio-GO

Arthur César V. Gondino
ARTHUR CEZAR V. TAVERA
Engenheiro
CREA - 1014143613 B-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0
E-mail: olvego@olvego.com.br

Handwritten signature/initials.



Autenticidade nº: 18000793
CAR nº: 102018000041 Página: 004
www.olvego.org.br/autenticacao



FORNECIMENTO DE CM-30	T		9,62
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (CM-30)	T	160	9,62
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	160	17,02
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - TSD	M³.KM	128	23.398,84
MICORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	M²		7.400,95
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T		10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RC-1C E)	T	160	10,36
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICORREVESTIMENTO	M³.KM	128	7.578,57
TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T.KM	5	8,33
PAVIMENTAÇÃO TSD + MICORREVESTIMENTO			

DRENAGEM SUPERFICIAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	M		722,04
MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	M		761,43
DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	M		12,43
DRENAGEM SUPERFICIAL			

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			ÁREA
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	D.M.T.	QUANT.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (E=0,10 M)	M²		420,70
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UNID.		180,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLE	M²		52,60

- 06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Período dos serviços foi de 26/01/2017 a 22/08/2017;
07 - VALOR DO CONTRATO: R\$2.224.958,70;
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: Eng JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA - CREA - 110303/D-MG ART N 1020170044296;
09 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Pires do Rio, aos um (01) dia do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017)

1º OFÍCIO

Francisco Roberto Tomazini CPF: 551.931.298-20

DIRETOR

1º OFÍCIO

Jose Mario Tomazini CPF: 747.406.528-20

DIRETO

OLVEGO-ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA

Rod. GO - 330 Km 01 - Bairro Mosaico - Fone (0**64) 3461-1485 - FAX 3461-1599 - Cx.Postal 52 - CEP 75.200-000

Pires do Rio-GO

Arthur Cesar V. Pereira
ARTHUR CESAR V. PEREIRA
Engenheiro

CREA - 1014145813 D-GO

CNPJ (MF) 02.136.380/0001-11 - Insc. Estadual 10.148.013-0

E-mail: olvego@olvego.com.br

Selo: 04171711131307094600515 •

04171711131307094600517

Reconheço por *Semelhança* as assinaturas de FRANCISCO ROBERTO

TOMAZINI • JOSÉ MARIO TOMAZINI posto que são análogas a
constante de nossos arquivos. Dou Fé

Pires do Rio-GO 28 de novembro de 2017

Em test. _____ da verdade

Alex Patrício Borges Monteiro - Escrevente Autorizado



Autenticidade n.º: 18000794
CAR n.º: 1020180000141 Página: 005
www.crea-go.org.br/autenticacao



2017/11/28 14:05:15
Pires do Rio - GO
Tabelião de Notas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250003118

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **C.S.A. CONSTRUTORA LTDA - Registro CREA-GO: 22626** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO CHERULI DIAS** RNP: 2607454700 Registro: 5063008730/D-SP

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020250184389**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **25/06/2025** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **C.S.A. CONSTRUTORA LTDA -.. Registro CREA-GO: 22626**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento: KM 3,5.....

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 032/2023 Aditivo 141/2025

Celebrado em: 25/04/2025

Valor R\$: 48.118.144,48..

Vinculada à ART: 1020230127581

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Malha rodoviária Estadual

Número: S/n....

Bairro: RODOVIAS - GO.....

CEP: 75620-000.....

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento: lote 18.....

Cidade: Pontalina.....-GO

Data de Início: 20/04/2023

Previsão término: 18/04/2025

Coordenadas Geográficas: -17.5582645,-49.5687416

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRA ESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 263,96 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 649,75 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO CONSERVACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 913,71 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO CONSERVACAO TERRAPLENAGEM, 263,96 QUILOMETROS; 5 - ATUACAO CONSERVACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM, 263,96 QUILOMETROS; 6 - ATUACAO CONSERVACAO DRENAGEM, 913,71 QUILOMETROS;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA REGIONAL 18 NO ESTADO DE GOIÁS, COM EXTENSÃO TOTAL DA MALHA RODOVIÁRIA DE 913,71 KM. A EMPRESA EXECUTORA - CONSÓRCIO C.S.A ENGENHARIA - AL ALMEIDA ENGENHARIA, DOS CNPJº 10.839.043/0001-19 e 00.468.845/0001-06, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME O ADITIVO 141/2025 DO CONTRATO 032/2023-GOINFRA

Profissional: **THIAGO CHERULI DIAS** RNP: 2607454700 Registro: 5063008730/D-SP

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230127581**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **26/05/2023** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020230100861**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **C. S. A CONSTRUTORA LTDA EPP -.. Registro CREA-GO: 22626**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento: KM 3,5.....

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 032/2023..

Celebrado em: 19/04/2023

Valor R\$: 39.002.485,44..

Vinculada à ART: 1020230127581

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Malha rodoviária Estadual

Número: S/n....

Bairro: RODOVIAS - GO.....

CEP: 75620-000.....

Quadra: -..... Lote: -.....

Complemento: lote 18.....

Cidade: Pontalina.....-GO

Data de Início: 20/04/2023

Previsão término: 18/04/2025

Coordenadas Geográficas: -17.5582645,-49.5687416

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRA ESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA SEM PAVIMENTACAO, 263,96 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 649,75 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO CONSERVACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES, 913,71 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO CONSERVACAO TERRAPLENAGEM, 263,96 QUILOMETROS; 5 - ATUACAO CONSERVACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM, 263,96 QUILOMETROS; 6 - ATUACAO CONSERVACAO DRENAGEM, 913,71 QUILOMETROS;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA REGIONAL 18 NO ESTADO DE GOIÁS, COM EXTENSÃO TOTAL DA MALHA RODOVIÁRIA DE 913,71

KM. A EMPRESA EXECUTORA - CONSÓRCIO C.S.A ENGENHARIA - AL ALMEIDA ENGENHARIA, DOS CNPJº 10.839.043/0001-19 e 00.468.845/0001-06, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME O CONTRATO 032/2023-GOINFRA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250003118

Data: 15/09/2025 Hora: 09:04:00

Código de Controle: PDREUCN



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
81084/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 106/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 31 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036008939 e pelo qual o CONSÓRCIO C.S.A ENGENHARIA - AL ALMEIDA ENGENHARIA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que as empresas: C.S.A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ.: 10.839.043/0001-19, e a AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ.: 00.468.845/0001-06, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis listados abaixo, atuaram na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 18), NESTE ESTADO.**

Contrato:	32/2023 - GOINFRA
Período de Execução:	20/04/2023 a 30/06/2025
Medição:	1 a 27
Valor Executado:	R\$ 36.838.530,45
Extensão:	677,28 km de rodovias pavimentadas e 263,96 km de rodovias não pavimentadas.

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil ADONIAS LEITE DE ALMEIDA	RNP: 1600705260
Engenheiro Civil THIAGO CHERULI DIAS	RNP: 2607454700

Obra: 1 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
5	Conservação		
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	2.484,650
42410	ROÇADA MANUAL	Ha	1.371,174
42420	CAPINA MANUAL	m2	654.451,319
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	4.423.841,434
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	37.683,748
00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	339.707,618
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	2.255,772
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	2.067,000
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	3.245,309

Obra: 2 - GRUPO 02.01 - REPARO SUPERFICIAL E PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	13.766,019
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT = 1,00 KM	m3km	15.746,268
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	182,400
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	182,400
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	1.520,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	152,000
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	396.074,958
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	2,570
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	950,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	1,140
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	25,931
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	197,755
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	2.503,625
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 81,50 KM	tkm	209,050
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 181,00 KM	tkm	171,860
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	16.135,079
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC)	m3	12.527,612
42496	USINAGEM CBUQ(EXC. FORN. BET. E TRANSP.)(AC/BC)	m3	3.323,444

40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 181,00 KM	t	3.015,343
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	385,160
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 81,50 KM	tkm	1.944.650,071
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	566.252,155
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 81,50 KM	tkm	24.268,525
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA) - PÓS ADITIVO	m3	16.249,321

Obra: 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECICLAGEM DE BASE + TSD OU CBUQ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40470	FRESAGEM CONTÍNUA Á FRIO	m3	0,000
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COMINDENIZAÇÃO	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	0,000
40621	RECICLAGEM DE BASE SEM MISTURA C/INCORPORAÇÃO DO PAVIMENTO	m3	0,000
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EMPESO	m3	15.699,200
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DECIMENTO EM PESO (BC)	m3	0,000
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,000
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTECBUQ (BC/AC)	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 181,00 KM	tkm	135.688,170
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 81,50 KM	tkm	6.348,970
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	80.640,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	96,768
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	80.640,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS = 81,50 KM	m3km	10.769,540
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	43.971,383
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COMPOLÍMERO	t	217,728

40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 81,50 KM	tkm	0,000
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	0,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 81,50 KM	tkm	859,538
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 410,00 KM	t	137,088

Obra: 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	13.452,800
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	749,990
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	3.736,200
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	415,000

Obra: 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	869,700
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	669,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	75,000

Obra: 6 - GRUPO 03.03 - ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	352.602,380
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADEDE SUPORTE COM RACHÃO	m3	7.328,670

Obra: 7 - GRUPO 03.04 - REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
42455	REMOÇÃO DE BARREIRA	m3	0,000

Obra: 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	0,000
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	0,000

Obra: 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	3.056,250
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT = 181,00 KM	tkm	180,750
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL ELOCAL	m3	125,000

Obra: 10 - GRUPO 03.07 - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	1,500
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT = 181,00 KM	tkm	23,250
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/ DRENAGEM	m3	11,070
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO(INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,973
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	45,680
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 81,50 KM	tkm	23,250

Obra: 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO DE BSTC D= 0,8, 1,0, 1,2, 1,5 M

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	24,480
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	24,480
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. -C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	78,336
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	72,280
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	72,280
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	12,000
00015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,20 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,50 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 81,50 KM	tkm	1.369,200
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	4,800
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	5,322
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	10,065

Obra: 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	858,390
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	858,390
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	333,170
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	80,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	12,420
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	371,800
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 81,50 KM	tkm	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	3.680,130
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COB, PAS. E MÓVEIS) COM ALOJ. E LAV., C/ PINTURA	m2	25,800

	CONFORME NR's, (NR 18), C/ INSTAL.ELET E HIDROSSANITÁRIAS		
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	200,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262 m) A=4,98 M2 (C/REAPROVEIT. 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	1,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT	m3	1,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	77,980
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	54,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	67,720
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT = 25,60 KM	tkm	4.935,090
40085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ESCAVADEIRA (DT: 000 A 200 M)	m3	16,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000

Obra: 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT = 25,60 KM	tkm	0,000
00020	REMOÇÃO CHAPA BUEIRO METÁLICO	Kg	0,000
00021	AQUISIÇÃO E MONTAGEM CHAPA METÁLICA	Kg	0,000

Obra: 14 - GRUPO 03.11 - CORTA-RIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41295	CORTA-RIO	m3	359,990

Obra: 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO (EXCETOTRANSPORTE)	m	49,999

Obra: 16 - GRUPO 03.13 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00022	INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAISINFORMATIVAS	m2	0,000

Obra: 17 - GRUPO 03.14 - MEIO FIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	600,000

Obra: 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	0,000
41316	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC01 (AC/BC)	m	0,000
41324	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	300,000
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	0,000
41340	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA03	m	0,000

Obra: 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	2,000
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	4,000

Obra: 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	333,500
41417	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 (AC/BC)	m	0,000

Obra: 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	0,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	0,000

Obra: 22 - GRUPO 03.19 - RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
42476	RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (AC/BC)	m3	67,730

Obra: 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	564,405
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-BSD 02 (AC/BC)	un	1,000
41456	BOCA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 (AC/BC)	un	0,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	150,000
41447	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	2.880,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	112,500

Obra: 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
---------------	------------------	--------------	--------------------

6	Drenagem		
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,60 KM	m3km	0,000
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	0,000
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	0,000
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	0,000
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 25 - GRUPO 03.22 - BARREIRAS FÍSICAS DE INTERDIÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
273	Sinalização Vertical		
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	13,891
00024	SINALIZAÇÃO COM TAMBORES REFLETIVOS	un	16,000
40026	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 3001 A 5000M)	m3	16,042

Obra: 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	0,000

40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	0,000
-------	--	----	-------

Obra: 27 - GRUPO 03.24 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CONSTRUÇÕES E OBSTÁCULOS (FAIXA DE DOMÍNIO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	60,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,010
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	1,236
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	6,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 410,00 KM	t	1,245
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 81,50 KM	tkm	55,175
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 81,50 KM	tkm	0,036
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000

Obra: 29 - GRUPO 03.26 - RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	646,640
00027	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	646,640

Obra: 30 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------

3	Pavimentação		
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	175.490,000

Obra: 31 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	6.278,656
40019	ESCAV, CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	4.147,239
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	6.841,425

Obra: 32 - GRUPO 04.03 - EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00029	EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO	m3	6.872,000

Obra: 33 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	13.433,700

Obra: 34 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	261.750,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	174.420,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	210.705,500
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	1.103.647,130
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)DT= 20,00 KM	m3km	2.432.559,450
00043	ADENSAMENTO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m2	1.085.201,507

Obra: 35 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
---------------	------------------	--------------	--------------------

3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	78.272,480
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	94.759,610
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.-C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	431.882,373
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	332.217,210

Obra: 36 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 81,50 KM	tkm	0,000
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	0,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	0,000

Obra: 37 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BASICO DT = 81,50 KM	tkm	0,000

Obra: 38 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	Obras de arte especiais		

40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	0,000
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	0,000
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	0,000
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	0,000
45055	ENSECADEIRA	m2	0,000
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 81,50 KM	tkm	0,000
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	0,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 81,50 KM	tkm	0,000
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT = 160,00 KM	tkm	0,000
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT = 160,00 KM	Km	0,000
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	0,000
45235	NEOPRENE	Kg	0,000
45245	LIMPEZA GERAL	m2	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALOJE LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	kwh	0,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	0,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000

Obra: 39 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	0,810

Obra: 40 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,821

Os serviços objeto do contrato nº 32/2023 - GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON RODRIGUES DE SOUZA, Gestor (a) de Contrato**, em 01/08/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 01/08/2025, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77636259** e o código CRC **1F49EB94**.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 -
Bairro BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 -
(62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036008939



SEI 77636259



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000400

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional THIAGO CHERULI DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220047682

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 21/07/2022

Forma de Registro: Complementar à 1920220047551

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: C.S.A CONSTRUTORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS, 53175.3900 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 28540.2500 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 129668.2600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, 1995.2500 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BOCA DE LOBO, 24000.0000 unidade; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO, 1159.0000 metro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DESCIDA D'ÁGUA, 219000.0000 metro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS MEIO-FIO, 13010.5000 unidade

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF); PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF);

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000003917 a 0000003918, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000400
22 de Março de 2023, 12:21:42
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAhw9w==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO

Atestamos o requerimento da C.S.A Construtora Ltda CNPJ:10.839.043/0001-19., para os devidos fins que a mesma teve com a SERRA BRANCA AGRÍCOLA SA, CNPJ: 11.540.898/0001-07, executou na integra todas as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Serra Branca Agrícola, SA localizado na Estrada do Povoado das Flores, s/n zona rural, Uruçuí – PI , que apresentou as seguintes características:

- 01 - CONTRATANTE : SERRA BRANCA AGRÍCOLA SA, CNPJ: 11.540.898/0001-07;
02 - CONTRATADA: C.S.A. Construtora, CNPJ:10.839.043/0001-19;
03 - CONTRATO: 017/2021;
04 - OBJETO; TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM MICRO REVESTIMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

05 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00
1.2	CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
2 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO			
2.1	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA	M³	28.540,25
2.2	COMPACTAÇÃO À 100% DO P.N	M³	28.540,25
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M²	130.809,47
2.4	ESC. E CARGA DE MAT. DE JAZ	M³	53.175,39
2.5	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO	M³ x KM	244.375,87
2.6	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - SUB-BASE	M³	18.907,91
2.7	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SOLO CIMENTO 2% PESO - BASE	M³	29.967,26
2.8	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²	129.668,26
2.9	FORNECIMENTO DE EAI	T	142,70
2.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO	T	142,70
2.11	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC) (PAV.URB.)	M²	129.668,26
2.12	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	356,75
2.13	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RR-2C)	T	356,75
2.14	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - TSD	M³ x KM	633.236,75
2.15	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (AC/BC) (PAV.URB.)	M²	129.668,26

Serra Branca Agrícola S/A
EST Povoado Flores Zona Rural – 64860-000 - Uruçuí/PI
Tel.: (89) 3544-3071



2.16	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C C POLÍMERO	T	118,92
2.17	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO (RL-1C)	T	118,92
2.18	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - MICRO	MP x KM	237.835,40
2.19	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	T x KM	35.675,31
2.20	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	T x KM	618,37
2.21	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO (PAV.URB.)	MP x KM	3.722,12
3 - DRENAGEM			
3.1	MEIO FIO COM SARJETA	M	8.578,50
3.2	MEIO FIO SEM SARJETA	M	4.432,00
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	MP	4.284,00
3.4	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA	M	1.159,00
3.5	REATERRO COM COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	M	1.159,00
3.6	CORPO DE BSTC D=0,40M - DRENPRO TIGRE	M	331,00
3.7	CORPO DE BSTC D=0,60M - DRENPRO TIGRE	M	261,00
3.8	CORPO DE BSTC D=0,80M - DRENPRO TIGRE	M	567,00
3.9	BOCA BUEIRO D=0,80M	UNID	1,00
3.10	DESCIDA D'ÁGUA RÁPIDA - DAR 02	M	219,00
3.11	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03	UNID	75,00
3.12	CAIXA COLETORA DE PASSAGEM	UNID	34,00
3.13	BOCA DE LOBO DUPLA	UNID	24,00
4 - SINALIZAÇÃO			
4.1	PINTURA C TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, MICROESFERA DE VIDRO	UNID	1.995,25
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS	UNID	102,00
4.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAXÃO REFLETIVO	UNID	640,00

06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Período dos serviços foi de 10/06/2021 a 10/04/2022;
07 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.644.605,00;
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: Eng. THIAGO CHERULI DIAS – CREA – 5063008730/D-SP
RNP: 2607454700;
09 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados com boa qualidade.

Uruçuí – PI, aos Treze (20) dias do mês de junho (06) ano de dois mil e vinte dois (2022)

Giuliano Tomazini

CPF 499.504.521-04

Tarcísio Tomazini

CPF 917.920.611-53

Serra Branca Agrícola S/A

EST Povoado Flores Zona Rural – 64860-000 - Uruçuí/PI
Tel.: (89) 3544-3071



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 112/2025

Dia e Horário: 13 de outubro de 2025

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE TREVO RODOVIÁRIO EM NÍVEL PARA ACESSO AO SETOR INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO, NA RODOVIA GO-330, EM ANÁPOLIS-GO.

Em atendimento ao item do Edital, declaramos que o profissional **Thiago Cheruli Dias** – CREA nº 5063008730/D-SP, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Aparecida de Goiânia (GO), 13 de outubro de 2025.

CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:56084
099149

Assinado de forma
digital por CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2025.10.10
09:09:11 -03'00'

C.S.A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.839.043/0001-19
CLEBERTHON SILVA ALVARES
CPF: 560.840.991-49

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA AO LOCAL DA OBRA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 112/2025

Dia e Horário: 13 de outubro de 2025

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE TREVO RODOVIÁRIO EM NÍVEL PARA ACESSO AO SETOR INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO, NA RODOVIA GO-330, EM ANÁPOLIS-GO.

Em atendimento ao item do Edital, declaro, que renunciamos à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital nº 112/2025**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Aparecida de Goiânia (GO), 13 de outubro de 2025.

CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:56084
099149

Assinado de forma
digital por
CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2025.10.10
09:09:29 -03'00'

C.S.A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.839.043/0001-19
CLEBERTHON SILVA ALVARES
CPF: 560.840.991-49

AO SEGURADO: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

A SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A envia anexa a presente apólice digital, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Após sete dias úteis da emissão da apólice, a sua autenticidade poderá ser verificada através do site da **SUSEP**:

<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 por:



RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS



RAFAEL ALVINO GOZER

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Numeração da Apólice para Consulta da Autenticidade na SUSEP: 029502025000107757001010

Data da Emissão **09/10/2025**

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este plano de Seguro foi aprovado e registrado conforme número Processo SUSEP 15414.661683/2024-67
- Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas encontram-se especificados nas Condições Contratuais e Condições Particulares da presente apólice, a qual está em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado.
- Em conformidade com a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

A Sancor Seguros declara estar em conformidade com a legislação vigente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado dos seus dados. Para mais informações sobre como seus dados são tratados e seus direitos como titular, consulte a nossa Política de Privacidade disponível em www.sancorseguros.com.br. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: lgpd@sancorseguros.com

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o seu corretor. Caso preferir, utilize o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392 ou acesse o Fale Conosco através do site (www.sancorseguros.com.br). Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria Corporativa Sancor através do número: 0800 888 0402, ou Ouvidoria para deficientes auditivos ou de fala: 0800 773 7680. Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, www.sancorseguros.com/ouvidoria.

O cliente pode acessar a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

DADOS GERAIS					
Ramo 75 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Apólice 1017507001010	Endosso 0000000	Proposta 1194	Filial 3 - SSB - MATRIZ	Data Emissão 09/10/2025
DADOS DO SEGURADO					
Nome AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES			CPF/CNPJ 03.520.933/0001-06		
Nome Fantasia					
CEP 74.775-013	Endereço AV GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA				Número 20
Bairro CONJUNTO CAICARA	Complemento BR-153 - KM 3,5		Cidade Goiania	UF GO	
DADOS DO TOMADOR					
Nome C. S. A. CONSTRUTORA LTDA			CPF/CNPJ 10.839.043/0001-19		
CEP 74.993-090	Endereço AVENIDA GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA				Número SN
Bairro JARDIM ELDERADO	Complemento QUADRA16 LOTE 03-12/21-28		Cidade Aparecida de Goiania	UF GO	
DADOS DO CORRETOR					
Nome RNA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			CNPJ 22.968.407/0001-40	Registro Susep 202058875	
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Vigência Apólice Das 24 horas de 13/10/2025 até as 24 horas de 11/01/2026					
QUADRO DE COBERTURAS					
COBERTURAS:			IMPORTÂNCIA SEGURADA (LMI): PRÊMIO:		
LICITANTE			R\$ 17.379,46		R\$ 150,00
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA					
R\$ 17.379,46 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)					
OBJETO DO SEGURO					
A presente apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido no 112/2025 -Goinfra (Concorrência Eletrônica).					
Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.					
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.					
Licitante - 2025-10-13 - 2026-01-11					
PRÊMIO DO SEGURO					
LMG	R\$	17.379,46			
Prêmio Líquido	R\$	150,00			
Adic. de Fracionamento	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,00			
Forma de Pagament	Sicoob - Boleto				
CONDIÇÕES COMERCIAIS					
Parcela	Prêmio	Adic. Fracionamento	Total	Vencimento	
1	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	16/10/2025	
CONDIÇÕES CONTRATUAIS					
MODALIDADE - LICITANTE					
RESPONSÁVEL/LOCAL					
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR			 Ricardo Cipriano		
			 Rafael Gozer		

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

DEFINIÇÕES

Faz parte integrante e inseparável desta apólice, as seguintes definições aplicadas para esta modalidade:

Apólice: Documento, emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo Proponente.

Beneficiário da Apólice: Pessoa jurídica credora da indenização em caso de sinistro coberto, devidamente identificada na Apólice, quando houver.

Caso Fortuito: É o acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir. Exemplos: tempestade, furacão, inundação, queda de raio, outros fenômenos da natureza.

Condições Contratuais: Conjunto de cláusulas que estabelecem as condições da apólice contratada, como a especificação da apólice, condições particulares e demais dispositivos relacionados.

Condições Particulares: Conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais da apólice.

Contrato Principal: Instrumento contratual a ser firmado entre Tomador e Segurado, e seus respectivos termos aditivos, no qual estão previstas as Obrigações Garantidas no Objeto da Apólice emitida.

Endosso: Documento, emitido pela Seguradora, por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado.

Expectativa de Sinistro: Identificação pelo Segurado, do inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, e que deverá ser comunicado imediatamente à Seguradora.

Força Maior: Acontecimento inevitável e irresistível, ou seja, evento que poderia ser previsto, porém não controlado ou evitado.

Inadimplemento: É o descumprimento ou a inexecução incorrida pelo Tomador das Obrigações Garantidas na Apólice que tenham causado prejuízo ao Segurado.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: Pagamento pela Seguradora ao Segurado, ou Beneficiário, em caso de sinistro coberto pela apólice, na extensão do prejuízo apurado, até o valor do LMG nos termos das Condições da Apólice, para cada cobertura contratada.

Licitante: Nomenclatura da Modalidade desta Apólice.

Limite Máximo de Garantia (LMG): É o valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

Limite Máximo de Indenização (LMI): É o valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

Obrigações Garantidas: São as obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado e relacionadas à execução descrita no Objeto Principal, expressamente garantida pelo seguro no frontispício e garantidos pela Apólice. **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobrecurso, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil e lucros cessantes. **Prêmio:** Importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

Pro-rata-die: Corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

Procedimento de Regulação de Sinistro: É o procedimento de apuração de um sinistro, pelo qual a Seguradora constatará, ou não, a existência da cobertura para o sinistro reclamado, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice que restringem a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos declarados expressamente descritos na apólice.

Seguradora: Sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado.

Seguro Garantia: É o seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, conforme os termos da Apólice. **Segurado:** Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Sinistro: Inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida. É a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

seguro.

Tomador: Pessoa Jurídica, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, é o devedor das obrigações garantidas previstas no contrato principal.

Vigência: Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos decorrentes do decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. ESTÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA SECURITÁRIA QUAISQUER PREJUÍZOS GERADOS E/OU OCORRIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM CONSEQUÊNCIA DE:

- i. Quaisquer obrigações de natureza extracontratual e que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente apólice;
- ii. Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- iii. Inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- iv. Obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia, bem como quaisquer atrasos relacionados a dificuldade de obtenção de licenças ambientais e disputas judiciais relacionadas;
- v. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- vi. Quaisquer perdas, danos, sinistros ou responsabilidades ocasionadas direta ou indiretamente por: estado de guerra, invasão ou qualquer ato de hostilidade por inimigo estrangeiro independentemente da existência da declaração de guerra, guerra civil e outras agitações interiores (revolução, insurreição, rebelião, motim, atos de terrorismo, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais "lockout", assim como exercício de qualquer ato público para reprimir ou defender de algum desses feitos), confisco sequestro, destruição ou danos aos bens, por ordem de qualquer governo ou autoridade pública;
- vii. Fissão, fusão nuclear ou contaminação por radioatividade;
- viii. Riscos no exterior, fora do Território Nacional;
- ix. Lucros Cessantes; x. Fornecimento e comercialização de combustíveis, biodiesel e commodities;
- xi. Garantias sem valor definido;
- xii. Prejuízos e pagamentos decorrentes de obrigações fiscais e tributárias não honradas pelo Tomador;
- xiii. Obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se houver cobertura contratada na apólice observado seus termos e condições;
- xiv. Garantias incondicionais ou a primeiro requerimento/primeira demanda;
- xv. Eventos da Natureza, Caso Fortuito e Força Maior conforme definição pelo Código Civil Brasileiro;
- xvi. Garantias e danos ambientais;
- xvii. Riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de seguro garantia;
- xviii. Multas e penalidades financeiras ou decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- xix. Custas e honorários Advocaticios;
- xx. Garantia financeira pura, e obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas), Leasing e com objetivo de pagamento de Danos Acordados, bem como demais garantias financeiras segundo as definições da ICISA (International Credit Insurance and Surety Association);
- xxi. Garantias para fusões, compra e venda de empresas;
- xxii. Franquias: Pagamentos de licenciamentos e royalties;

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

xxiii. Excluem-se ainda, expressamente qualquer acordo ou negociação entre Segurado e Tomador relacionada a alteração de escopo não prevista no Contrato Principal e/ou não levada a conhecimento e anuência prévia desta Seguradora, bem como prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice;

xxiv. Riscos que deveriam estar cobertos por outros ramos de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, como a emissão do Endosso.

3.3. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa, através de e-mail ou plataforma eletrônica, ou por outro meio escrito válido, sendo que a ausência da manifestação por escrito da Seguradora, não caracterizará a aceitação tácita do Risco.

3.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.6. A contratação do contrato de seguro poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4. VALOR DA GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. O valor da garantia é o valor máximo nominal garantido por esta apólice, ou Limite Máximo de Garantia.

4.2. Para todos os efeitos, o Limite Máximo de Garantia da Apólice não será passível de reintegração em eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

4.3. Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, mediante a emissão de respectivo endosso, observado os termos e condições da Clausula 6 da presente Apólice.

4.4. O Limite Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade.

5. VIGÊNCIA DA APÓLICE

5.1. O prazo de vigência da apólice corresponde ao prazo de vigência da obrigação garantida.

5.2. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 6, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 9.

5.3. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 6.

5.4. Para alterações posteriores efetuadas no Edital ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE

6.1. Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após envio dos documentos e pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado da ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

6.2. Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, na situação prevista no item 6.1., sua omissão ou não comunicação somente poderá gerar perda de direito caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

(a) Sua relação com o Sinistro; ou

(b) Seja comprovado que o Segurado silenciou e má-fé. 6.3. Ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

6.4. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 6.5 estão sujeitas a incorrer em Perda de Direitos, conforme item 11, da presente Apólice, desde que disso resulte agravamento do risco coberto e/ou que isso tenha relação com o Sinistro.

6.5. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

7. BENEFICIÁRIOS DA APÓLICE

7.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício ou nas Condições Particulares da presente Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

7.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal mencionado no Objeto da apólice e nos termos deste Plano de Seguro.

8. PRÊMIO

8.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, por todo o prazo de vigência da apólice, assim como de todos seus Endossos.

8.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

8.3. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

8.3.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

8.3.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

8.4. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO:

9.1. **EXPECTATIVA DO SINISTRO:** Uma vez identificado fato ou ato ou qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar a não assinatura do contrato assinado e que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro na Apólice, **o Segurado deverá comunicar a Seguradora e registrar a Expectativa de Sinistro.**

9.1.1. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de Perda de Direito, pelo Segurado, à eventual Indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 9.1. desde que disso resulte agravamento do risco coberto e isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

9.1.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

9.1.4. A Expectativa de Sinistro deverá ser enviada para o endereço eletrônico sinistrogarantia@sancorseguros.com, por meio da qual o Segurado deverá indicar os atos/fatos que demonstram o inadimplemento do Tomador, as condições, bem como a cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, quando houver.

9.2. CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO: O Sinistro estará caracterizado após o procedimento de regulação e quando ocorrer a confirmação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, nos termos do Edital, relacionados ao ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e observados os termos e limites previstos na Apólice.

9.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cópia do Edital, Processo Licitatório e seus anexos;
- b. Notificação enviada ao Tomador para assinatura do Contrato;
- c. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- d. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;
- f. Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- g. Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

9.2.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

9.3. COMUNICAÇÃO DO SINISTRO: A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que:

- a. A Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 9.1 e itens respectivos;
- b. O Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro;
- c. Seja observado o prazo prescricional aplicável.

9.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

9.4. REGULAÇÃO DO SINISTRO: A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos listados no item 9.2.1.

9.4.1. A Seguradora poderá solicitar ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

9.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9.4.3. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

10. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

10.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, de forma parcial ou total, e não verificadas hipóteses de Riscos Excluídos e de Perda de Direitos, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante:

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

(i) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

1º § A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

10.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

10.1.2. Para apuração do Prejuízo, referente ao cálculo da indenização serão considerados, exclusivamente, o valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

10.1.3. Caso a Indenização ocorra antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, nos termos da cláusula 10.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, **o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou pelo Índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

10.2. A Indenização tratada no inciso (i) da cláusula 10.1 deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega, pelo Segurado, do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

10.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação.

10.4. Após o pagamento da indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil. 10.5. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Agravamento intencional do risco coberto pela Apólice;

II. Caso o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;

III. Caso o Segurado não cumpra integralmente quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo segurado, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

V. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

VII. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

VIII. Em caso de alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: disso resulte agravamento do risco coberto; e tal situação tenha relação com o Sinistro ou seja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

IX. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

X. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 9.1 a 9.1.5 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco.

11.2 ATOS EXCLUSIVOS DO TOMADOR, DA SEGURADORA OU DE AMBOS NÃO PODERÃO GERAR PERDAS OU PREJUÍZOS AO SEGURADO.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

12.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

13.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente, ao risco assumido.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos:

I. Quando o contrato decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

II. Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

III. Quando o objeto da garantia for extinto;

IV. Término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso; ou

V. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

14.1. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, **e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.**

15. FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

15.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no Foro do domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

17. FORO

17.1. As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente Apólice, encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos, contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis.

18.2. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos Indenizáveis, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

18.3. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

18.4. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

18.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

18.6. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

18.7. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

18.8. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

18.9. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

18.10. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

18.11. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

18.12. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 888 0399

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

sac@sancorseguros.com

Central de Sinistros: 4003 0395 (Capitais e regiões metropolitanas)

0800 200 0395 (Demais localidades)

Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Email: sinistrogarantia@sancorseguros.com

Ouvidoria: 0800 888 0402

Ouvidoria para deficientes auditivos ou de fala: 0800 773 7680

Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

www.sancorseguros.com

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Canal de Denúncias: 0800 591 7050

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

https://ouvidordigital.com.br/sancorseguros

Um canal Independente para registro de informações de violação de condutas éticas ou descumprimento das legislações.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

CONDIÇÕES PARTICULARES

Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

Parcela	01 / 001
Vencimento	16/10/2025
Agência/Código Beneficiário	4340/2988925
Espécie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$150,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	1
Nosso Número	0015158-8
Número do Documento	1017507001010
Pagador	C. S. A. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.839.043/0001-19
Beneficiário	SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30
	AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- ED NEW TOWER PLAZA, TERREO- ZONA 07- MARINGÁ/PR- CEP 87020-025

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS SICOOB					16/10/2025
Beneficiário SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30					Agência/Código Beneficiário
AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- ED NEW TOWER PLAZA, TERREO- ZONA 07- MARINGÁ/PR- CEP 87020-025					4340/2988925
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
09/10/2025	1017507001010	RC	N	09/10/2025	0015158-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			R\$150,00
					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+)Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador C. S. A. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 10.839.043/0001-19					
AVENIDA GUATACAZES COM PRACA PADRE ANCHIETA SN QUADRA16 LOTE 03-12/21-28 SALA 03 JARDIM ELDORADO					
CEP - 74993-090 - Aparecida de Goiânia - GO					
Beneficiário Final					

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ **17.643.407/0001-30**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6fcb763a-7846-40f6-a4da-422066785320**

Esta Certidão foi emitida em 06/10/2025, às 15:46, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº **17.643.407/0001-30**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 5031, publicado(a) no D.O.U. de 20/12/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f1cf2a0f-1edc-44fa-9450-24b1b5e5c67e**

Esta Certidão foi emitida em 06/10/2025, às 15:46, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.